ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

# MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentar Vossas Excelências, encaminhamos, em anexo, Projeto de Lei que trata da CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 (UMA), SERVENTE, por relevante interesse público.

A contratação em pauta servirá para suprir carência de Servente para trabalhar no Posto de Saúde, devido ao grande fluxo de atendimentos no Posto, sendo que isto requer uma enorme demanda de serviços de limpeza.

Solicitamos os trâmites em regime de urgência, e aprovação da matéria.

**LAURO REINOLDO REETZ**
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO**

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
RECEBEMOS
08 / 11 / 99 - 09h40

**PROJETO DE LEI**

P.L. 68/99-E
Câmara Municipal de Agudo

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE SERVENTE, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,**

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, por necessidade temporária de excepcional interesse público, 01 (uma) Servente, pelo regime CLT, carga horária de 44 horas semanais, para executar serviços no Posto de Saúde Central.

Art.2º- O Contrato autorizado é pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 09 de novembro de 1999.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do exercício de 1999:
08 - SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
1.032 – Fundo Municipal da Saúde
3.1.1.1 - Pessoal Civil.

Art.4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 05 de novembro de 1999.

**LAURO REINOLDO REETZ**
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**HASSO HARRAS BRAUNIG**
Sec. Mun. de Administração